

SALDO FINANCEIRO INICIAL	1.719.957,02
Receita	
Doações	6.939,20
Rendimentos	16.125,74
Transf. União I.R. Fundo Pessoa Idosa	
Outras Receitas - Acordos MP	
Total das Receitas	23064,94
Pagamentos	
Custeio do Conselho	3.238,09
Auxílios e Subvenções - (-) Anulações	-
Pagamentos de Restos a Pagar	-
Total dos pagamentos	3.238,09
(+) Transferência Financeira (junho/julho)	
(-) Transferência Financeira a serem realizadas	208,05
SALDO FINANCEIRO FINAL	1.739.575,82

LÍGIA ANDRIAN LEAL

Presidente do Conselho Municipal
da Pessoa Idosa de Franca - COMUPI

MEIO AMBIENTE

DELIBERAÇÃO COMDEMA/FMMA Nº 01, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Indica os projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Franca – FMMA, na forma do Edital nº 01/2023, e dá outras providências.

Considerando o disposto no Edital nº 01/2023 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE FRANCA – FMMA, publicado em 01 de julho de 2023 no Diário Oficial do Município;

Considerando o constante da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2023 do Grupo Técnico do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico de Franca – COMDEMA, doravante denominado apenas GT, realizada em 05 de outubro de 2023;

Considerando a disponibilidade de R\$ 696.239,65 na conta do FMMA para atender ao Edital nº 01/2023, e que este valor é suficiente para financiar integralmente os três primeiros projetos classificados, conforme a classificação constante da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2023 do GT, cuja soma é de R\$ 666.726,67;

Considerando que, com o financiamento integral dos três primeiros projetos classificados, restam R\$ 29.512,98 na conta do FMMA, que poderiam financiar, parcialmente, outro projeto, respeitada a ordem de classificação, desde que o tomador declarasse, expressamente, que assumiria a complementação como contrapartida;

Considerando que, notificados pelo GT em 09 de outubro de 2023, os tomadores do quarto, quinto e sexto projetos classificados não declararam, no prazo assinalado pelo GT, qual seja, 16 de outubro de 2023, que assumiriam a complementação como contrapartida, de modo que permaneceram R\$ 29.512,98 na conta do FMMA;

Considerando que, diante da sobra de R\$ 29.512,98 na conta do FMMA, deliberou-se, na 10ª Reunião Ordinária de 2023 do COMDEMA, realizada em conjunto com a 10ª Reunião Ordinária de 2023 da Diretoria Administrativa do FMMA, em 18 de outubro de 2023, por contemplar parcialmente o quarto projeto classificado, da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Polícia Militar Ambiental, financiando a aquisição de três unidades de “Computador com especificações no projeto” e três unidades de “Monitor com especificações no projeto”, no valor total de R\$ 16.399,17;

O COMDEMA e a Diretoria Administrativa do FMMA, no uso de suas atribuições, deliberam:

Art. 1º Os projetos submetidos para financiamento pelo FMMA, na forma do Edital nº 01/2023, serão financiados da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA (NUMERADA POR ORDEM DE SUBMISSÃO) - TOMADOR	VALOR FINANCIADO PELO FMMA	VALOR CONTRAPARTIDA	OBSERVAÇÃO
1	Projeto 5 - Município de Franca – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 380.000,00	R\$ 0,00	Financiado integralmente
2	Projeto 4 - Município de Franca – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 196.000,00	R\$ 0,00	Financiado integralmente
3	Projeto 3 - Município de Franca – Secretaria Municipal de Segurança	R\$ 90.726,67	R\$ 0,00	Financiado integralmente
4	Projeto 6 - Polícia Militar do Estado de São Paulo – Polícia Militar Ambiental	R\$ 16.399,17	R\$ 0,00	Financiado parcialmente, para aquisição de três unidades de “Computador com especificações no projeto” e três unidades de “Monitor com especificações no projeto”, no valor total de R\$ 16.399,17
5	Projeto 1 - Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não financiado
6	Projeto 2 - Município de Franca – Secretaria Municipal de Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não financiado
	VALOR TOTAL FINANCIADO PELO FMMA:	R\$ 683.125,84	R\$ 0,00	

Art. 2º Consoante ao disposto no art. 11 do Edital nº 01/2023, esta deliberação conjunta de COMDEMA e Diretoria Administrativa do FMMA será assinada pelos respectivos Presidentes e Secretários, e pelos integrantes do GT, e será publicada no Diário Oficial do Município, ocasião em que entrará em vigor.

Franca, 18 de outubro de 2023.

WELTON DE ARAÚJO CINTRA JÚNIOR
Presidente do COMDEMA

KAIQUE SOUZA PEDAES
Secretário do COMDEMA

GIAN CARLO FAVA
Presidente da Diretoria
Administrativa do FMMA

ANTÔNIO CARLOS MARTINS RIBEIRO
Secretário da Diretoria
Administrativa do FMMA

KAIQUE SOUZA PEDAES
Membro do GT

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES PARRA
Membro do GT

DONIZETE AUGUSTO DE BARROS
Membro do GT

LUÍS FERNANDO FERNANDES
Membro do GT

MAURÍCIO GONÇALVES DA ROCHA
Membro do GT

CÉLIO BERTELLI
Membro do GT

FERNANDO RAFAEL EUFRÁSIO JÚNIOR
Membro do GT

SAÚDE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE nº 18.246

A Vigilância Sanitária e de Posturas informa que no exercício da atividade fiscal no dia 04/09/2023 (quatro de setembro de 2023), recebeu a manifestação da chefia imediata referente ao processo sanitário 18.246/2023 e interposição de recurso anexado, com determinação de aplicação de multa no valor de 10 (dez) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo) que correspondem ao valor de R\$ 342,60 (trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Foi lavrado o Auto de Penalidade de mesmo número, para cumprir a determinação e os artigos 127 e 128 da Lei 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) em nome de W. Q., CPF 026.XXX.XXX-53, o qual tentamos entregar pessoalmente na Rua Carlos de Vilhena, 3XXX, endereço de W. Q. Tentamos entregar também por correios, no mesmo endereço residencial. Representantes dos correios foram ao endereço nos dias oito, doze e treze de setembro e não conseguiram encontrar ninguém. O infrator poderá, no prazo de 10(dez) dias contados a partir da publicação deste, apresentar a interposição de recurso ao AIP.

Franca, 18 de outubro de 2023.
Edison Roberto Mendes
Fiscal Sanitário e de Posturas Municipais
Credencial nº 213 F 52

FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA - FEAC

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0035/2023 – Contrato: 0012/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)_CONTRATADAS: a) D G ENTERPRISES LTDA Lotes: 23 e 53; b) FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI EPP. Lotes: 14, 22, 25, 27, 44, 55, 56, e 57; c) LICIT RIB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP. Lotes: 8, 11, 20, 38, 46 e 50; d) NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR EIRELI Lotes: 18, 29, 30, 35, 48, 59, e 60; e) PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Lote: 13; f) SERTVAREJO LICITAÇÕES LTDA ME Lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 15, 16, 17, 19, 21, 24, 26, 28, 31, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 49, 51, 52, 54 e 58. FRACASSADOS: Lotes 2 e 32

Franca, 19 de outubro de 2023.
Mateus Santiago Caetano
Diretor Presidente da FEAC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

PORTARIA Nº 87, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adicional para o servidor Álvaro da Silva, 1º quinquênio.

O Vereador Carlos César Buci, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições privativas e considerando documentação constante do Procedimento Interno nº 64/2023, devidamente instruído, informado e deferido, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. Fica concedido para o servidor Álvaro da Silva, Assessor Parlamentar, o 1º (primeiro) adicional de tempo de serviço (1º quinquênio), retroativo ao dia 1º de setembro de 2023, nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município de Franca e artigo 17 da Lei Municipal nº 3.831/1990, alterado pela Lei nº 4.048/1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.